



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

CNPJ 12.993.606/0001- 54

PROJETO DE LEI Nº 004/2021.

Dispõe sobre: A municipalização da estrada que liga as comunidades dos sítios São Gonçalo, Sítio Boa Vista ao Sítio Santo André.

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

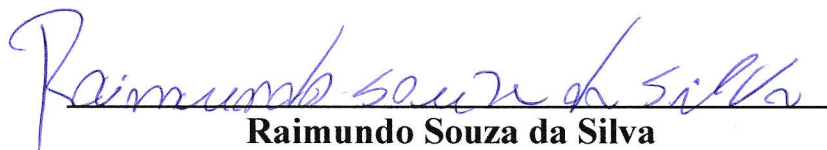
Art. 1º - Passa a ser municipalizada a estrada que liga os sítios São Gonçalo, Boa Vista e Santo André.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela manutenção da estrada, mantendo o corredor e não podendo existir cancelas, garantindo livre acesso a todas as comunidades.

Art. 3º - A estrada ficará denominada em nome Jair Tomaz Granjeiro, uma justa homenagem a Jair Tomaz Granjeiro uma vez que desde de sempre ele e seus antecessores donos permitiram a passagem de ir e vim de todas as pessoas levando em conta o respeito e a boa amizade.

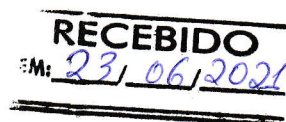
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salão nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, aos 23 dias do mês de Junho de 2021.



Raimundo Souza da Silva

Vereador Autor




Antonio Ermersom da Silva
Secretário
CPF 118.680.534-07
Portaria 002/2021